

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 1º/2017

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo relativo ao 1º semestre de 2017 da graduação para o curso de Administração Pública da Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV/EAESP, mantido pela FGV, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394 de 20/12/1996, D.O.U. de 23/12/1996, Decreto nº 5.773 de 09/05/2006, D.O.U. de 10/05/2006, Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007, do Ministério da Educação, D.O.U. de 13/07/2007, republicado no D.O.U. de 29/12/2010 e Portaria nº 391, de 07/02/2002, D.O.U. de 13/12/2002 do Ministério da Educação e na legislação em vigor.

1. RECONHECIMENTOS, CURSO, VAGAS, TURNO DE FUNCIONAMENTO ALUNOS POR TURMA

- O Curso de Graduação em Administração Pública da Escola de Administração de Empresas de São Paulo- FGV/EAESP, bacharelado, teve o seu reconhecimento pela Portaria SERES nº 703 de 18/12/2013, publicada no D.O.U. de 19/12/2013, do Ministério da Educação.
- O Curso de Graduação em Administração Pública da FGV/EAESP é ministrado no prédio da FGV, em São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 2.029 e na Rua Itapeva, 474. É oferecido em base semestral, com a duração mínima de quatro anos (oito semestres) e máxima de sete anos (quatorze semestres). O Curso é ministrado em todas as manhãs e em três tardes.
- Não é possível, portanto, frequentar simultaneamente dois cursos de graduação no período diurno e vespertino.
- O Curso de Graduação em Administração Pública da FGV/EAESP busca um perfil de aluno mais próximo das Humanidades, com interesse em trabalhar no espaço público (ONGs, governos, Organismos Internacionais, empreendedorismo social, Consultorias e pesquisas com políticas públicas etc.) e que procure conhecimento de ferramentas de gestão para aperfeiçoar políticas públicas, em contextos governamentais e não governamentais.
- O aluno reingressante no Curso mediante a aprovação em novo Processo Seletivo deverá cursar o Currículo do Curso de Graduação em Administração Pública vigente quando de sua readmissão, bem como submeter-se ao Regimento e às Normas, Procedimentos e Regulamentos em aplicação quando do seu reingresso.
- Não haverá direito a reconhecimento de créditos no caso de segundo reingresso do aluno cuja matrícula tenha sido recusada anteriormente, de forma definitiva, por duas vezes.
- Pelo prazo de 10 (dez) anos, não será permitido o reingresso do aluno que tenha sido anteriormente desligado do Curso em razão de pena disciplinar, nos termos do artigo 67 do Regimento da FGV/EAESP, mesmo que tenha sido aprovado em processo seletivo.
- Ver Condições de Oferta de Curso no *site* www.fgv.br/graduacao/.
- Condições, procedimentos, regras e critérios utilizados no Processo Seletivo estão resumidamente descritos neste Edital e são complementados no Manual do Candidato, que estará disponível no *site* www.fgv.br/processoseletivo, a partir de 04/07/2016.

- Nesse processo, a seleção dar-se-á pela classificação conforme segue:
 - por aproveitamento de notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), anos de realização 2016, 2015 ou 2014 – Processo Seletivo Nacional via ENEM – no caso da parte das vagas reservadas para esse fim. (*vide* item 2.);
 - por análise de documentos – Processo Seletivo Internacional – no caso da parte das vagas para esse fim. (*vide* item 3.).
- Se até o dia 31/01/2017 não forem divulgados oficialmente os resultados do ENEM, o processo seletivo se dará excepcionalmente em fase única, apenas com o Exame Oral, para os candidatos inscritos para o Processo Seletivo Nacional via ENEM.
- Na eventualidade de vagas reservadas para o Processo Seletivo Internacional não serem preenchidas até 19/01/2017, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Nacional via ENEM.
- O presente Processo Seletivo tem validade somente para ingresso no primeiro semestre de 2017 e não admite reserva de vaga para semestres posteriores.

1.2 DAS VAGAS OFERECIDAS

As vagas oferecidas para o primeiro semestre letivo de 2017 estão distribuídas como segue:

LINHA DE FORMAÇÃO	SEMESTRE	VAGAS	Processo Seletivo Nacional via ENEM	Processo Seletivo Internacional
Administração Pública	1º	50	48	2

As 50 (cinquenta vagas) semestrais, autorizadas pelo MEC, são distribuídas em 1 turma.

- Para concorrer às vagas, os candidatos poderão optar por um dos seguintes modos de inscrição:
 - a) Inscrição no Processo Seletivo Nacional via ENEM;
 - b) Inscrição no Processo Seletivo Internacional.

O Processo Seletivo Nacional via ENEM não permite a participação de candidatos “treineiros”.

Somente poderão participar do Processo Seletivo Nacional via ENEM os candidatos que concluíram ou que concluirão o Ensino Médio, antes da data prevista para matrícula.

1.3 IDENTIDADE DE GÊNERO

- Em atendimento aos termos da legislação em vigor, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato ao Exame de qualificação do Processo Seletivo de 2017 poderá, mediante requerimento, por *e-mail*, à cacr@fgv.br, solicitar a inclusão do seu nome social no sistema do Processo Seletivo, até 30/11/2016.
- Será solicitado o preenchimento e envio de requerimento a ser fornecido, por *e-mail*, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade e de uma foto 3x4 colorida e recente do/a candidato/a fazendo constar no assunto “Requerimento de nome social – Vestibular FGV”.

- Para candidatos menores de 18 anos será necessário que o requerimento seja assinado conjuntamente pelo responsável (pai, mãe, guardião ou tutor) e, além da documentação solicitada para o candidato/a, deverão ser enviados: o documento oficial de identidade, com assinatura igual ao do requerimento, o CPF do responsável e documento que comprove a relação entre o responsável e o/a candidato/a, no caso de não ser o pai ou a mãe.
- Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos relativos à solicitação de atendimento pelo nome social.
- O/A Candidato(a) nesta situação deve ficar ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo FGV, inclusive lista de aprovação, sem qualquer menção ao seu nome registral.

2. PROCESSO SELETIVO COM BASE NAS NOTAS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

2.1 INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO NACIONAL VIA ENEM

Para participar do Processo Seletivo Nacional via ENEM, os interessados deverão, necessariamente:

- a) realizar sua inscrição no período de 04/07/2016 a 30/11/2016, até as 18h e efetuar o pagamento da taxa de inscrição (*vide* item 2.2).
- Poderá participar o candidato que realizar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) – ano de realização 2016, ou que tiver realizado o ENEM nas edições de 2014 ou de 2015.
 - O candidato deverá preencher corretamente os campos da ficha de inscrição que solicitam os números do CPF e o número de inscrição no ENEM – edição 2016, 2015 ou 2014. A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impossibilitarão a obtenção de suas notas no Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP).
 - Não será permitido trocar o número de inscrição do ENEM após o término das inscrições 30/11/2016.
- b) Submeter até 09/12/2016, exclusivamente pela internet, os seguintes documentos:
- Carta de motivação: o candidato deverá redigir um texto no qual o aluno apresente os motivos pelos quais tem interesse em cursar Administração Pública na FGV/EAESP. O texto pode incluir informações sobre a trajetória do candidato, seus interesses em termos de disciplinas e áreas de conhecimento, o tipo de trabalho que pretende realizar e que impacto social deseja ter com a futura profissão, desde que tais informações contribuam para justificar a opção pela FGV/EAESP. O texto deverá ser entregue formato doc, docx ou pdf, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman (tamanho 12), espaçamento de linha simples, margem normal (superior: 2,5 cm; inferior: 2,5 cm; esquerda: 3,0 cm; direita: 3,0 cm) e no máximo 100 linhas.
 - Dissertação sobre Interpretação do Brasil Contemporâneo: o candidato deverá redigir uma dissertação sobre o Brasil atual, conforme tema e orientação a serem publicados no Manual do Candidato quando da abertura das inscrições, que poderá versar sobre questões relevantes nos campos político, social, econômico e cultural. O objetivo será avaliar se o

candidato acompanha a situação do país e é capaz de analisar, de forma crítica, a realidade brasileira. O texto deverá ser entregue formato doc, docx ou pdf, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman (tamanho 12), espaçamento de linha simples, margem normal (superior: 2,5 cm; inferior: 2,5 cm; esquerda: 3,0 cm; direita: 3,0 cm) e no máximo 100 linhas.

A Carta de Motivação e a Dissertação sobre Interpretação do Brasil Contemporâneo serão verificadas através de um *software* antiplágio. Caso seja verificado plágio nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo.

c) Comprovar a conclusão do Ensino Médio antes da data prevista para matrícula, com um dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- Previsão de conclusão do Ensino Médio ou Carta/Declaração, em papel timbrado da escola com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluiu o 1º e 2º ano e que está concluindo o 3º ano em 2016.

A submissão dos documentos dos itens, **b** e **c**, ocorrerá por meio do *site* www.fgv.br/processo-seletivo-ecgap, menu **Visão Geral**, no *link* **Anexar Documentos**, e para fazê-lo o candidato deverá necessariamente se registrar utilizando-se do seu número de inscrição e de sua senha de acesso, que são encaminhados por *e-mail* para o endereço fornecido ao realizar a inscrição.

- Caso não submeta os documentos **Carta de Motivação, Dissertação sobre Interpretação do Brasil Contemporâneo** nem comprove a conclusão do Ensino Médio até o prazo de 09/12/2016, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Nacional via ENEM.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo e que não estejam compatíveis com o que foi solicitado.
- As informações prestadas são responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, o candidato deve verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.
- Após concluir o cadastro, o candidato receberá, no endereço de *e-mail* informado no preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição e sua senha de acesso. A FGV poderá utilizar o *e-mail* informado na inscrição para enviar informações relativas ao processo seletivo. Informe um endereço de *e-mail* válido.
- A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição – 30/11/2016.

2.2. PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

O valor da inscrição para participar do Processo Seletivo para Brasileiros será de

- R\$ 50,00 (cinquenta reais), para os pagamentos realizados entre 04/07/2016 e 30/11/2016.

Os boletos do Processo Seletivo Nacional via ENEM deverão ser gerados até as 18h de 30/11/2016, porém os pagamentos poderão ser feitos por qualquer dos meios bancários disponíveis, desde que na mesma data do vencimento, ou seja, somente serão aceitos pagamentos com autenticação até as 23h59 do dia 30/11/2016.

2.3. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- A inscrição somente estará confirmada após o pagamento do Boleto Bancário, e o candidato deverá certificar-se, a esse respeito, pelo *site* www.fgv.br/processo-seletivo-ecgap, menu **Visão Geral**, no *link* **Acompanhe sua Inscrição**, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.
- A falta de pagamento da taxa de inscrição, pagamentos fora do prazo de inscrição ou pagamentos com valores diferentes do estipulado excluem o candidato do referido Processo, independentemente da certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital e no Manual do Candidato.
- A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco.
- Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.
- Ao proceder à sua inscrição, o candidato estará acatando integralmente as regras estabelecidas no Manual do Candidato e neste Edital publicado em 22/06/2016 no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-ecgap, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

2.4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Nacional via ENEM o candidato que tenha concluído ou esteja concluindo todo o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) em escola pública (municipal, estadual ou federal), no Brasil ou que tenha estudado com bolsa de estudo integral (de 100% da mensalidade) em escola particular durante todo o Ensino Médio. Para tanto, deverá comprovar essa condição encaminhando por e-mail para cacr@fgv.br à Central de Vestibulares da FGV, até 25/11/2016, um dos seguintes documentos:
 - para o candidato que concluiu o Ensino Médio em escola pública: uma cópia do Histórico Escolar;
 - para o candidato que está concluindo o Ensino Médio em escola pública: Carta/Declaração em papel timbrado da escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato está concluindo o curso e que fez o 1º e o 2º ano do Ensino Médio também em escola pública, no Brasil;
 - para o candidato que concluiu ou está concluindo o Ensino Médio em escola particular com bolsa de estudo integral: Carta/Declaração em papel timbrado da escola com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluiu ou está concluindo o curso com auxílio de bolsa de estudo integral, em decorrência da condição socioeconômica e não exclusivamente em razão de política de benefício trabalhista ou institucional.
- Na ausência dessa documentação, a inscrição do participante dependerá do pagamento da inscrição, conforme indicado no item 2.2 deste Edital e no Manual do Candidato.
- Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que entregarem os documentos para aceitação da isenção dentro do prazo estabelecido para realizar as inscrições.

Carta/Declaração sem o timbre da escola, sem carimbo e assinatura do diretor/substituto legal, ou documentos incorretamente preenchidos implicam obrigatoriedade do pagamento da inscrição, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

- É responsabilidade do candidato, verificar se a solicitação da isenção da inscrição foi deferida, acessando o site www.fgv.br/processo-seletivo-ecgap, menu **Visão Geral**, no link **Acompanhe sua Inscrição**, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data do envio da documentação.

2.5. APURAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO NACIONAL VIA ENEM

O Processo Seletivo Nacional via ENEM é composto por duas fases de apuração:

- **Primeira Fase** : A classificação dos candidatos será realizada com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC). A FGV levará em conta, para obtenção das notas do ENEM no INEP, o número de inscrição indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- **Segunda Fase**: Exame Oral

2.5.1 PRIMEIRA FASE

- Elimina-se o candidato que tiver obtido nota zero na redação do ENEM.
- Elimina-se o candidato que não tenha submetido os documentos conforme solicitado no item 2.1 subitens b e c.
- Obtém-se a **MÉDIA PONDERADA ENEM** com base nas notas das quatro áreas de Conhecimento, conforme tabela de pesos abaixo, atribuindo maior peso à área de Ciências Humanas:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	PESOS
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1
Matemática e suas Tecnologias	1
Redação	1

Atenção: Anota da prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, não será considerada na apuração do resultado.

- As notas de cada candidato, em cada prova, serão convertidas em **NOTA BRUTA**, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).
- Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a **MÉDIA PONDERADA** obtida.
- Os 250 (duzentos e cinquenta) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas estão automaticamente convocados para a Segunda Fase de Apuração.
- Em caso de empate na classificação por ordem decrescente, terá preferência o candidato com maior nota da redação; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

2.5.2 RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO NACIONAL ENEM

- O resultado será divulgado 7 (sete) dias úteis após a divulgação, para as instituições, das notas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP) e, após esse prazo, estará disponível no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-ecgap, menu **Resultados**.
- Para os candidatos da Lista de Aprovados para participar da **Segunda Fase**, será divulgado na mesma data do resultado o Cartão de Confirmação da Segunda Fase para o Exame Oral com local, data e horário de realização do Exame Oral no menu Resultados, no *link* **Cartão de Confirmação da Segunda Fase do Exame Oral**, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha recebida por *e-mail*, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.

2.5.3 SEGUNDA FASE – Exame Oral

- A Segunda Fase – Exame Oral será realizado presencialmente apenas em São Paulo ou, opcionalmente, de forma remota, via *web*, apenas para alunos cujos endereços domiciliares relatados na ficha de inscrição não estejam localizados no estado de São Paulo. O Exame Oral via *web* ocorrerá por meio de aplicativo Skype em conferência necessariamente de áudio e vídeo.
- O **Exame Oral**, presencial ou remoto, terá início no terceiro dia útil, após a publicação do resultado da primeira fase e será realizado em torno de três dias e agendado previamente pela coordenação do vestibular, em data e horário que será informado individualmente a cada candidato convocado. Para o Exame Oral, presencial ou remoto, não haverá reagendamento de dia e horário, em nenhuma hipótese.

Esclarecimentos sobre o Exame Oral

- O Exame Oral constitui a **segunda fase** do Processo Seletivo Nacional via ENEM. Este exame terá como documentos-base a Carta de Motivação e a dissertação cujo tema é a Interpretação do Brasil Contemporâneo, avaliando três aspectos:
 - 1) O primeiro é a capacidade para argumentar e justificar a escolha vocacional apresentada na Carta de Motivação, sendo que este item equivale a 40% da nota final dessa fase.
 - 2) O segundo ponto avaliado diz respeito à capacidade de defender oralmente os argumentos presentes na dissertação relacionada à Interpretação do Brasil Contemporâneo, sendo que este item equivale a 40% da nota final dessa fase.
 - 3) E, por fim, avalia-se também a capacidade de iniciativa apresentada pelo candidato, entendida aqui como as ideias e experiências apresentadas na Carta de Motivação e na própria entrevista vinculadas a três dimensões: capacidade de o candidato de influenciar o meio em que atua, de interagir com novas experiências sociais e, ainda, de exercer plenamente sua autonomia nas organizações, respeitando as posições dos demais indivíduos. Esse item equivale a 20% da nota do Exame Oral.
- A banca examinadora será composta por no mínimo 10 (dez) professores da FGV-EAESP, agrupados em duplas por candidato examinado. A banca é treinada para realizar essa fase do processo avaliativo e seguirá critérios padronizados de aferição de desempenho.
- Cada candidato terá no máximo 20 (vinte) minutos de avaliação no Exame Oral.

- Os candidatos deverão comparecer, no local e horário informado no Cartão de Confirmação, com antecedência de 15 minutos, não sendo permitido atraso em nenhuma hipótese. Essa regra também valerá para os candidatos que realizarão o exame via *Web*, esses deverão ser chamados a se conectar 15 minutos antes do início.
- Todos os candidatos convocados para a Segunda Fase – Exame Oral deverão apresentar os seguintes documentos:
 - Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)
 - Cartão de Confirmação de Inscrição da Segunda Fase para o Exame Oral: para todos os candidatos isentos ou não da Taxa de inscrição.
- O Cartão de Confirmação da Segunda Fase para o Exame Oral com local, data e horário de realização do Exame Oral será divulgado a partir da data de divulgação do resultado da primeira fase no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-ecgap, menu **Visão Geral**, no *link* **Acompanhe sua Inscrição > Cartão de Confirmação do Exame Oral**.
- O candidato é responsável pela impressão do Cartão de Confirmação da Segunda Fase para o Exame Oral com os dados de agendamento do Exame Oral.
- Visto que será obrigatório chegar 15 minutos antes do horário de início do horário agendado para o Exame Oral, recomenda-se aos candidatos que procurem chegar com, pelo menos, 30 minutos de antecedência ao local de aplicação.
- Não será permitido atraso em nenhuma hipótese. O candidato que comparecer após o horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.
- Não serão permitidas a entrada e a permanência de acompanhantes no local em que será aplicado o Exame Oral.
- A FGV não se responsabiliza por motivos que impossibilitem a realização do Exame Oral via Skype por quaisquer fatores que impossibilitem a transmissão de acesso via internet por parte do candidato. Nesse caso, havendo impedimento técnico, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

2.5.4 APURAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO NACIONAL VIA ENEM

- Efetua-se o processamento das notas atribuídas pela Banca Examinadora do Exame Oral, que se converterá em uma única NOTA BRUTA, variando de 0 (zero) a 10 (dez).
- Elimina-se o candidato que no Exame Oral:
 - Estiver ausente na data e horário indicados para o Exame Oral.
 - Obter NOTA BRUTA inferior a 3,0 (três) no Exame Oral.
- Calcula-se a MÉDIA FINAL atribuindo-se peso 7 (sete) à MÉDIA da Primeira Fase (Notas do ENEM), peso 3 (três) à NOTA BRUTA da Segunda Fase (*Exame Oral*), e divide-se a soma desses dois componentes por 10 (dez) de acordo com a fórmula abaixo:
$$\text{MÉDIA FINAL} = (7 \times [\text{MÉDIA da Fase 1}] + 3 \times [\text{NOTA BRUTA da Fase 2}]) / 10.$$

- Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a **MÉDIA FINAL** obtida e selecionam-se os 48 (quarenta e oito) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão **APROVADOS**.
- Os demais candidatos classificados a partir da 49ª (quadragésima nona) posição constituirão a LISTA DE ESPERA do Processo Seletivo Nacional via ENEM e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.
- No caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota da Redação do Exame ENEM; persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
- O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando-se a ordem de classificação pela Média Final dos aprovados no Processo Seletivo Nacional via ENEM, com validade somente para o semestre a que se refere o presente Edital.
- Em nenhuma hipótese, as notas recebidas em outros Processos Seletivos da FGV para um dos cursos da Fundação Getúlio Vargas poderão ser utilizadas para classificação em qualquer outro curso, pois, para ser elegível a uma vaga, o candidato deverá realizar a prova do curso pretendido.

2.5.5 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO NACIONAL VIA ENEM

- a) A Lista de aprovados para matrícula no Processo Seletivo com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) será divulgada 5 (cinco) dias úteis após a última data de aplicação do Exame Oral.

A Lista estará disponível no www.fgv.br/processo-seletivo-ecgap, menu Resultados.

- b) A matrícula será realizada conforme cronograma disponível no item 4. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV e no ato da matrícula, o candidato deverá seguir todos os critérios e apresentar os documentos que constam no item 4.5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA deste Edital e no Manual do Candidato.

Somente poderão se matricular os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, inclusive Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar original, em duas vias, ficando eles cientes de que a falta de apresentação da prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, sua classificação no processo.

Se até o dia 31 /01/2017 não forem divulgados oficialmente os resultados do ENEM, o processo seletivo se dará **excepcionalmente** em fase única, apenas com o Exame Oral, para os candidatos inscritos no Processo Seletivo Nacional via ENEM.

3. PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL

3.1. INSCRIÇÕES

- a) Somente poderá concorrer às vagas reservadas ao Processo Seletivo Internacional, o candidato:
- I- de nacionalidade estrangeira ou brasileiro que tenha dupla nacionalidade;
 - II - que tenha cursado os últimos 4 (quatro) anos curriculares do ensino obrigatório em instituições de ensino localizadas fora do Brasil;
 - III- que não tenha diploma universitário.
- b) A condição migratória regular no Brasil, que compreende a obtenção do visto e a atualização do registro de estrangeiro, é de responsabilidade do estudante, e é indispensável para efetivação da matrícula e, posteriormente, para a renovação da matrícula a cada início de período letivo.

O Processo Seletivo Internacional é isento de taxa de inscrição.

3.2. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

Para participar do processo seletivo, os candidatos deverão enviar para o *e-mail* cacr@fgv.br os documentos abaixo solicitados até **13/10/2016**:

- Formulário com informações pessoais (em formato PDF). *Download* do formulário;
- Curriculum Vitae, assinado pelo candidato (em formato PDF);
- 2 (duas) Cartas de Recomendação, com identificação e assinatura dos autores, além de descrição de suas ocupações (em formato PDF);
- **Carta de motivação:** o candidato deverá redigir um texto no qual apresente os motivos pelos quais tem interesse em cursar Administração Pública na FGV-EAESP. O texto pode incluir informações sobre a trajetória do candidato, seus interesses em termos de disciplinas e áreas de conhecimento, o tipo de trabalho que pretende realizar e que impacto social deseja ter com a futura profissão, desde que tais informações contribuam para justificar a opção pela FGV-EAESP. O texto deverá ser entregue no formato doc, docx ou pdf, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman (tamanho 12), espaçamento de linha simples, margem normal (superior: 2,5 cm; inferior: 2,5 cm; esquerda: 3,0 cm; direita: 3,0 cm) e no máximo 100 linhas.
- **Dissertação sobre Interpretação do Brasil Contemporâneo:** o candidato deverá redigir uma dissertação sobre o Brasil atual, conforme tema e orientação a serem publicados no Manual do Candidato quando da abertura das inscrições, que poderá versar sobre questões relevantes nos campos político, social, econômico e cultural. O objetivo será avaliar se o candidato acompanha a situação do país e é capaz de analisar, de forma crítica, a realidade brasileira. O texto deverá ser entregue em formato doc, docx ou pdf, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman (tamanho 12), espaçamento de linha simples, margem normal (superior: 2,5 cm; inferior: 2,5 cm; esquerda: 3,0 cm; direita: 3,0 cm) e no máximo 100 linhas.

A Carta de Motivação e a Dissertação sobre Interpretação do Brasil Contemporâneo serão verificadas através de um software antiplágio. Caso seja verificado plágio nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo.

Os documentos Curriculum Vitae, Cartas de Recomendação, Carta de motivação e Dissertação sobre Interpretação do Brasil Contemporâneo devem ser encaminhados em idioma inglês, espanhol ou português.

- Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Ensino Médio com a relação das disciplinas cursadas e respectivas notas obtidas durante todas as séries do Ensino Médio (em formato PDF);
- Certificado de Exame de proficiência em conhecimentos do Ensino Médio realizado em países iberoamericanos (América Latina, Portugal e Espanha), em formato PDF, como, por exemplo:
 - SAT Reasoning Test (Estados Unidos da América);
 - ACT- American College Testing (Estados Unidos da América);
 - International Baccalaureate Diploma Programme (IBDP)
 - Ciclo Básico Común (Argentina);
 - Prueba de Selección Universitaria (Chile);
 - EXANI-II Admisión (México);
 - Outros exames similares.
- Cópia digitalizada de carta de declaração de inexistência de diploma superior, assinada pelo candidato (em formato PDF);
- Cópia digitalizada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio cursado fora do Brasil pelo candidato (em formato PDF);
- Caso não haja emissão de Certificado de Conclusão do Ensino Médio no país em que o candidato estudou, este pode ser substituído por uma Declaração de Conclusão emitida pela instituição de ensino em que o candidato estudou;
- Caso a emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio se der após o prazo de inscrição no Processo Seletivo, será aceita, em caráter provisório, uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio, pela instituição de ensino em que o candidato estudou;
- Cópia digitalizada da carteira de identidade do candidato e de seus genitores (em formato PDF);
- Na ausência de carteira de identidade, deve ser encaminhada a cópia digitalizada do passaporte, certidão de nascimento ou de outro documento oficial em que estejam mencionados filiação, local e data de nascimento de seu portador.
- É desejável, porém não obrigatório, que o aluno encaminhe documento que ateste proficiência em língua inglesa ou espanhola, como por exemplo, os exames:
 - TOEFL IBT (língua inglesa);
 - IELTS Academic (língua inglesa);
 - DELE- Diplomas de Español como Lengua Extranjera (espanhol).

Em caso de aprovação no Processo Seletivo Internacional, os originais de toda a documentação enviada digitalmente pelo candidato, exceto documentos dos genitores, deverão ser apresentados no ato da matrícula e serão devolvidos ao final do processo de matrícula.

3.3 – FASES E CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL

O processo seletivo, conduzido pela Comissão do Processo Seletivo Internacional, será composto por duas fases:

- **Primeira Fase** – Análise de Documentos

Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não se adequarem aos requisitos apresentados no item 3.1 ou que não apresentarem toda a documentação obrigatória exigida no item 3.2.

O desempenho acadêmico dos candidatos será analisado com base no exame de proficiência em conhecimentos de Ensino Médio, no Histórico Escolar do Ensino Médio e, quando submetido, no exame de proficiência em língua inglesa ou espanhola.

O perfil sociocultural dos candidatos será analisado com base no Curriculum Vitae, nas 2 (duas) Cartas de Recomendação, na Carta de Motivação e na Dissertação sobre Interpretação do Brasil Contemporâneo.

Os candidatos mais bem avaliados em desempenho acadêmico e perfil sociocultural serão selecionados para a segunda fase.

A FGV poderá aprovar na primeira fase um número de candidatos inferior às duas vagas previstas neste Processo Seletivo **Internacional**.

- **Segunda Fase:** entrevista via *web* até o dia 25/11/2016.

A entrevista via *web*, será realizada até o dia 25/11/2016, agendada previamente em data e horário, informado individualmente aos candidatos convocados.

3.4. APURAÇÃO DO RESULTADO

A FGV realizará a classificação dos candidatos com base no desempenho obtido nas 2 (duas) fases.

- Os candidatos serão relacionados por ordem decrescente, considerado o desempenho nas duas fases e serão selecionados os 2 (dois) candidatos que tiverem obtido os melhores resultados, os quais estarão **APROVADOS**.
- Os candidatos classificados a partir da 3ª (terceira) posição até a 20ª (vigésima) constituirão a **LISTA DE ESPERA** e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.
- No caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

Para o candidato aprovado no Processo Seletivo **Internacional** haverá eletivas em inglês e espanhol. Também será oferecido um curso gratuito de português para estrangeiros.

3.5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL

a) A Lista de aprovados no Processo Seletivo Internacional será divulgada em 05/12/2016 e será publicada no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cgap-estrangeiro, menu Resultados.

- Na eventualidade de vagas reservadas para Processo Seletivo Internacional não serem preenchidas até 19/01/2017, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Nacional via ENEM.

A FGV-EAESP se reserva ao direito de não completar as vagas reservadas ao Processo Seletivo Internacional.

b) A matrícula será realizada conforme cronograma disponível no item 4. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV e no ato da matrícula, o candidato deverá seguir todos os critérios e apresentar os documentos que constam no item 4.5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA deste Edital e no Manual do Candidato.

Somente poderão se matricular os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, inclusive Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar original, em duas vias, ficando eles cientes de que a falta de apresentação da prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, sua classificação no processo.

4. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV

4.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

- a) Todas as divulgações de listas e convocações serão feitas no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-ecgap, menu Resultados.
- b) O acesso a esse *site* será facultado utilizando-se o número da inscrição e a respectiva senha, recebida por *e-mail* após realizar inscrição no Processo Seletivo.
- c) É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas de convocação para a Matrícula, publicadas neste Edital e no Manual do Candidato. Sua ausência na data indicada implica na perda de direito à vaga para a qual foi convocado.
- d) O candidato aprovado somente poderá efetuar a Matrícula para o semestre a que se refere o Processo Seletivo, não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.
- e) Não há Matrícula condicional. Se ocorrer algum impedimento na data programada para a Matrícula, o candidato perderá o direito à sua vaga.

4.2 DINÂMICA DO PROCESSO DE CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

- a) No Processo Seletivo Nacional via ENEM, a convocação para a Matrícula obedece à classificação do candidato nas Provas referidas neste Edital e no Manual do Candidato, segundo sua Média Final.

- b) No **Processo Seletivo Internacional**, a convocação para a Matrícula obedece à classificação do candidato ao final das duas fases referidas neste Edital e no Manual do Candidato, segundo seu desempenho.
- c) A partir da data de divulgação da Lista de Convocados para a Matrícula em 2ª Chamada do Processo Seletivo Nacional via ENEM, os candidatos remanescentes das respectivas Listas de Espera deverão preencher pelo *site* o formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga.
- O período para preenchimento do formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga para candidatos do Processo Seletivo Nacional via ENEM encontra-se publicado neste Edital e no Manual do Candidato.

4.3 FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV – MATRÍCULA PRESENCIAL

- a) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, tão logo sejam convocados para a Matrícula, deverão acessar o *site* www.fgv.br/processo-seletivo-ecgap, menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA, utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, recebida por *e-mail* no ato da inscrição do Processo Seletivo, para atualizar, complementar seus dados e emitir os documentos necessários para a formalização da matrícula (Termo de Adesão ao Contrato, Ficha de Compensação Bancária e outros) e agendar horário para a Matrícula Presencial.
- b) Nesse mesmo endereço do *site*, estarão disponíveis, no período de divulgação dos Resultados do Processo, o modelo de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças bem como as normas internas da Escola e do Curso. Esses documentos devem ser lidos e analisados pelo candidato e por seu representante legal, se for o caso.
- c) Os candidatos convocados deverão formalizar sua vinculação à FGV com a assinatura do pertinente Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças.
- d) Se o candidato convocado não tiver 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças, deverá ser assistido por seu representante legal ou tutor. Nesse caso, tanto o candidato como seu representante legal ou tutor deverão assinar o referido Termo de Adesão ao Contrato.
- e) Serão aceitas Matrícula e assinatura do Termo de Adesão ao Contrato por procuração, conforme modelo estabelecido pela Escola (www.fgv.br/processo-seletivo-ecgap, menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ- MATRÍCULA).
- f) A efetivação do vínculo com a FGV dar-se-á pela aceitação da Matrícula, assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças e pelo cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato.
- g) Não estarão vinculados à FGV e não poderão frequentar o Curso de Graduação em Administração os candidatos que não providenciarem a assinatura do referido Termo de Adesão ao Contrato.

h) O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças é de 1 (um) semestre letivo; sua renovação automática está sujeita ao cumprimento dos requisitos acadêmicos e financeiros indicados nas normas internas.

4.4 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA

Os documentos relacionados nos itens 1 e 2 abaixo (com exceção da foto) deverão ser entregues em duas cópias simples acompanhadas dos respectivos originais.

1. Documentos Pessoais:

- a. Certidão de Nascimento ou casamento;
- b. Cédula de Identidade (RG);
- c. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
- e. Certificado Militar, se do sexo masculino, para maiores de 18 anos;
- f. Uma foto 3 x 4, recente e em cores;
- g. Termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças em 3 (três) vias;
- h. Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- i. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ⁽¹⁾, obtido pela via regular ou suplência⁽²⁾, ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio pelo ENEM⁽³⁾
- j. Histórico Escolar do Ensino Médio

2. Caso o candidato seja estrangeiro, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Passaporte com visto permanente ou com visto temporário na condição de estudante em situação regular com relação ao prazo de validade (para candidatos estrangeiros);
- b. RNE- Registro Nacional de Estrangeiro (para candidatos estrangeiros);
- c. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ⁽¹⁾ e Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior, expedida pela Diretoria de Ensino da Secretaria Estadual da Educação;
- d. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- e. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f. Uma foto 3 x 4, recente e em cores;
- g. Apólice de seguro no importe mínimo de EUR 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos), com vigência para o período do curso por ele escolhido, e que contemple, também, o traslado póstumo para o seu país de origem;
- h. Termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças em 3 (três) vias;
- i. Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade.

⁽¹⁾*Estudos secundários realizados no exterior*

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio, o candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado integralmente os correspondentes estudos no exterior deverá entregar, no dia programado para a Matrícula, a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior. O referido documento deverá ser obtido, com a devida antecedência, na Diretoria de Ensino da Secretaria Estadual de Educação.

- Se tiver cursado o 3º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior e o Histórico Escolar referente ao 1º e 2º ano cursados no Brasil.
- Se tiver cursado o 1º e o 2º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar o Histórico Escolar com observações sobre a Deliberação CEE nº 21/2001.

⁽²⁾Conclusão do Ensino Médio por Suplência

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por Suplência, de acordo com o Artigo 38 da Lei 9.394/96, o candidato deverá entregar, no dia programado para a Matrícula, o referido Certificado de Conclusão, observando que a data de conclusão do curso deverá ser anterior à data da matrícula.

⁽³⁾Certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida pela certificação de conclusão pelo ENEM, de acordo com a Portaria nº 144, de 24 de maio de 2012, o candidato deverá apresentar o certificado obtido, de acordo com as seguintes orientações:

Art. 1º A certificação de conclusão do Ensino Médio e a declaração parcial de proficiência com base no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) destinam-se aos maiores de 18 (dezoito) anos que não concluíram o Ensino Médio em idade apropriada, inclusive às pessoas privadas de liberdade.

Art. 5º Compete às Secretarias de Educação dos Estados e aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia emitir os certificados de conclusão e/ou declaração parcial de proficiência, quando solicitado pelo participante interessado, conforme estabelecido no termo de adesão ao processo de certificação pelo ENEM.

Para acessar a Portaria nº 144, de 24 de maio de 2012, na íntegra, clique [aqui](#).

3. DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS EMITIDOS PELA INTERNET: www.fgv.br/processo-seletivo-ecgap, menu **Resultados**, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, (utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, recebida por *e-mail* após realizar a inscrição no Processo Seletivo) > **Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA:**

- a. Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças em **3 (três) vias**;
- b. Ficha Cadastral- 1 (uma) via;
- c. Boleto Bancário – quitado (A ficha de compensação bancária deverá ser paga até o dia da Matrícula).

Todos os documentos relacionados nos itens 1, 2 e 3 são obrigatórios. Deixar de entregar qualquer documento relacionado ou não quitar o boleto bancário até o dia programado para a matrícula implica, irremovivelmente, na desclassificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.

4.5 CRONOGRAMA PARA A EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV - PROCESSO SELETIVO NACIONAL VIA ENEM

LOCAL PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL

Prédio sede da FGV-SP – Av. Nove de Julho, 2029

DATA/HORÁRIO – PROGRAMAÇÃO

O cronograma para efetivação do vínculo com a FGV por meio do Processo Seletivo Nacional via ENEM será divulgado juntamente com a publicação do resultado da primeira fase desse Processo Seletivo.

4.6 CRONOGRAMA PARA A EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV - PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL

LOCAL PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL

Prédio sede da FGV-SP – Av. Nove de Julho, 2029

DATA/HORÁRIO – PROGRAMAÇÃO

O cronograma para efetivação do vínculo com a FGV por meio do Processo Seletivo Internacional será divulgado juntamente com a publicação do resultado desse processo seletivo.

4.7 DA DESISTÊNCIA

- a) No Processo Seletivo Nacional via ENEM, os alunos que protocolarem Requerimento de Desistência de Vaga no Curso até a data publicada quando da divulgação do resultado desse processo seletivo terão os valores pagos devolvidos, com retenção de 20% do valor da primeira parcela da semestralidade, como contrapartida aos custos administrativos incorridos.
- b) No Processo Seletivo Internacional, os alunos que protocolarem Requerimento de Desistência de Vaga no Curso até a data publicada quando da divulgação do resultado desse processo seletivo terão os valores pagos devolvidos, com retenção de 20% do valor da primeira parcela da semestralidade, como contrapartida aos custos administrativos incorridos.
- d) Em ambos os Processos Seletivos, os alunos que protocolarem Requerimentos de Desistência de Vaga após a data fixada responderão integralmente pelas parcelas da semestralidade até o mês em que ocorrerem tais requerimentos, pelo critério “*pro rata temporis dias corridos*” e, integralmente, pelas demais parcelas anteriores àquele mês, caso não estejam pagas, acrescidas de multa de 2% e juros de 0,033 % ao dia.

5. BOLSAS DE ESTUDO

O Curso de Graduação em Administração Pública da FGV/EAESP oferece bolsas de estudo a alunos de Graduação, nas seguintes modalidades:

a) BOLSAS NÃO REEMBOLSÁVEIS

a.1) Bolsas de 100% (cem por cento) para os 02 (dois) primeiros colocados no **Exame Nacional via ENEM**, nas condições adiante discriminadas.

- As bolsas por mérito, no caso de não efetivação ou desistência de matrícula por parte de candidato ou aluno contemplado com bolsa, serão transferidas para outro candidato ou aluno, seguindo a ordem de classificação.
 - **Condições para manutenção:** As condições para manutenção desta modalidade de bolsa exigem que o beneficiário ao longo do curso:
 - obtenha média geral acumulada superior ou igual a 7,00 (sete);
 - apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;
 - não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se os casos: a) de interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV/EAESP, com duração não superior a um ano escolar e b) de convocação para prestação de serviço à nação brasileira.
- No caso de reingresso, o aluno não terá direito à bolsa.
- O não atendimento das exigências para manutenção da bolsa implica sua perda definitiva.

a.2) **Bolsas para alunos com dificuldade econômica:** serão concedidas pelo menos 5 (cinco) bolsas não reembolsáveis integrais (100%) a alunos aprovados no Processo Seletivo Nacional via ENEM. Caso haja mais alunos aprovados que tenham estudado em escola pública ou recebido bolsa integral em escola privada, mais bolsas dessa modalidade poderão ser concedidas.

Os candidatos a estas bolsas serão selecionados com base nos seguintes critérios:

- a) necessidade econômico-financeira adequadamente comprovada;
- b) desempenho no processo seletivo.
- **Condições para manutenção:** As condições para manutenção dessa modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:
 - obtenha média geral acumulada superior ou igual a 7,00 (sete);
 - apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;
 - não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se os casos: a) de interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV/EAESP, com duração não superior a um ano escolar e b) de convocação para prestação de serviço à nação brasileira;
 - não apresente alteração significativa de sua situação econômico-financeira.
- O não atendimento das exigências para manutenção da bolsa implica em sua perda definitiva.
- Os alunos que estejam cursando a Graduação não podem postular as bolsas de mérito ou de necessidade econômica em caso de reingresso no curso por meio da realização de novo processo seletivo.

- As bolsas por necessidade econômica incluem as taxas escolares (40% da mensalidade) em caso de realização de intercâmbio por um semestre.

a.3) Poderão ser concedidas outras bolsas não reembolsáveis, considerando quesitos como diversidade e talento, definidos segundo critérios da FGV/EAESP.

b) **BOLSAS REEMBOLSÁVEIS** – aplicáveis para alunos aprovados no Processo Seletivo Nacional via ENEM.

A FGV/EAESP concede, a alunos de Graduação com necessidade comprovada, financiamento de bolsas de estudos com ressarcimento obrigatório sem juros, atualizados pela variação do IGP-M, nas seguintes modalidades:

- Bolsa de Estudo (de 20% a 100% da mensalidade no semestre).
- Bolsa Material Escolar (auxílio semestral para compra de livros e material escolar).
- Bolsa Alimentação (auxílio semestral para ajuda na alimentação).
- Bolsa Moradia (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo).
- Bolsa Transporte (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo).

A aprovação do pedido do aluno para participar da modalidade Bolsa Reembolsável, concedida pelo Fundo de Bolsas da FGV/EAESP, dependerá da disponibilidade financeira em cada semestre, bem como do número de solicitações e dos percentuais solicitados.

- **Condições para manutenção:** As condições para manutenção dessa modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:
 - obtenha média geral acumulada superior ou igual a 6,00 (seis);
 - apresente conduta compatível com as normas acadêmicas.
- A modalidade Bolsa Reembolsável não contempla o financiamento de:
 - créditos adicionais cursados em razão de reprovação (dependências);
 - trancamento de matrícula.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

- Será eliminado em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo com base em informações e/ou documentos falsos ou por outros meios ilícitos.
 - O Curso de Graduação em Administração Pública da FGV/EAESP não tem vínculo com o FIES (Fundo de Financiamento do Ensino Superior) do Ministério da Educação.
 - O Curso de Graduação em Administração Pública poderá ter disciplinas lecionadas em língua inglesa por professores da FGV/EAESP ou visitantes.
 - Os casos omissos, em relação aos Processos Seletivos, serão resolvidos pela Coordenadoria dos Vestibulares, na FGV/CACR, onde poderão ser obtidas informações adicionais.
 - Os casos omissos, em relação à Matrícula, serão resolvidos pela Secretaria de Registros, onde poderão ser obtidas informações adicionais.

- A FGV/EAESP não aderiu ao PROUNI – Programa Universidade para Todos. No entanto, a FGV/EAESP conta com um Fundo de Bolsas que abre aos alunos a possibilidade de solicitar financiamento reembolsáveis das mensalidades.

7. ENDEREÇOS

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO – FGV/EAESP

Av. Nove de Julho, 2029, CEP 01313-902, Bela Vista, São Paulo, SP

Home page: www.fgv.br/eaesp

CENTRAL DE VESTIBULARES – FGV/CACR

Rua Itapeva, 432, CEP 01332-000, São Paulo, SP

Telefone: 0800 770 0423 – www.fgv.br/processoseletivo

e-mail – vestibulares@fgv.br

8. ATENDIMENTO AO ALUNO

- FGV/SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos – FGV-SP

Av. Nove de Julho, 2029 – 2º andar

Telefone: (11) 3799-7827

e-mail: srcg@fgv.br

- Secretaria da Unidade de Ensino – Financeiro da FGV/EAESP

Av. Nove de Julho, 2029 – 2º andar

Telefone: (11) 3799-7788

e-mail: financeiro.eaesp@fgv.br

- Secretaria da Unidade de Ensino – Fundo de Bolsas da FGV/EAESP

Av. Nove de Julho, 2029 – 2º andar

Telefone: (11) 3799-7786 / 3799-7788

e-mail: fundodebolsas@fgv.br

N.B.- Os horários citados no presente edital referem-se à hora oficial de Brasília.

São Paulo, 22 de junho de 2016.

Prof. Antonio de Araujo Freitas Junior

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação